ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.847 DE 04 DE JULHO DE 2011

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Ramal Bom Futuro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do ramal Bom Futuro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 04 de julho de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.585 DE 06/07/11
Pag nº 89